

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2021

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC** torna público este Edital que **anula** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 016/2021**, conforme determinado nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5022291-68.2021.8.24.0020/SC**, que tramitou junto ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma/SC, bem como o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2021** em razão de adequações administrativas que se fizeram necessárias.

Os candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição terão assegurados a devolução dos valores recolhidos, conforme a seguir discriminado:

1. Os candidatos poderão utilizar os créditos existentes, para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – EDUCAÇÃO**, no período assinalado no respectivo Edital;

1.1 O crédito acima referenciado será concedido através de voucher, a ser processado no momento da inscrição;

2. Os candidatos que não desejarem a utilização dos créditos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – EDUCAÇÃO**, poderão solicitar o reembolso da quantia paga, através de requerimento realizado diretamente no site <https://concursos.fundacaounisul.com.br>, na área do candidato, no link devolução da taxa de inscrição;

2.1 A realização do pedido de devolução da taxa de inscrição inicia-se em **01.12.2022** e termina em **31.01.2023**;

2.2 Para processamento da devolução da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar as informações solicitadas e encaminhar, via *upload* (extensão.*jpeg*), os seguintes documentos:

2.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.2 Imagem, legível, da declaração que autorize o crédito em conta bancária, de titularidade do candidato devidamente assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**;

2.2.3 Informar:

2.2.3.1 Nome do titular da conta bancária (exclusivamente do candidato);

2.2.3.2 O número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.3.3 O nome e número da instituição financeira (banco);

2.2.3.4 O número da agência bancária (sem dígito);

2.2.3.5 O número da conta corrente/conta poupança;

2.2.3.6 O identificador da Chave PIX – CPF, e-mail ou o número de celular.

2.3 Realizado o requerimento, o Município de Criciúma, realizará a conferência se houve o efetivo recolhimento da taxa de inscrição e se não houve o aproveitamento do crédito para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – EDUCAÇÃO**, caso constatada a regularidade no pagamento processará a devolução dos valores recolhidos, nos termos deste Edital.

Criciúma/SC, 17 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2021

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado _____, CEP: _____, Fone _____, regularmente inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2021**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que efetuei o pagamento de R\$ _____ (_____), a título de taxa de inscrição para participação da seleção pública acima referenciada e desejo a devolução da quantia paga, nos seguintes dados bancários:

- a) Nome do titular da conta bancária: _____;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____;
- c) Nome e número da instituição financeira (banco): _____;
- d) Número da agência bancária (sem dígito): _____;
- e) Número da conta corrente/conta poupança: _____;
- f) Identificador da Chave PIX (CPF, e-mail ou o número de celular): _____;

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Criciúma SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC** junto a sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** comunica que o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do Edital nº 016/2021, de 06 de setembro de 2021, está, no momento, suspenso por força de determinação judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma nos autos da Ação Civil Pública nº 502291-68.2021.8.24.0020/SC.

Diante do cenário ora em discussão, comunicamos que as provas programadas para serem realizadas no dia 24.10.2021 (domingo) não serão aplicadas.

Criciúma – SC, 22 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO – Prefeitura do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM- Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC** junto a sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 6.856/2017 e de demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Criciúma/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de avaliação escrita objetiva, avaliação de títulos e avaliação de prova prática conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar **dúvidas** a respeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** pelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
5. As funções, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I**, e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
7. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais abaixo mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No *site* do Município de Criciúma/SC: (<http://www.criciuma.sc.gov.br/>);
 - 7.2 No *site* da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 7** deste Edital.
 - 9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

11. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para todos os efeitos, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período para as funções de professor e especialista em assuntos educacionais contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo dar-se-á por meio de Decreto do Executivo, a critério do Município de Criciúma/SC.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Criciúma/SC.

13. Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar a ficha de admissão preenchida e todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Criciúma/SC, constante no **Anexo XIII, no dia da escolha de vagas** (conforme cronograma).

13.1 Caso o candidato **não** providencie a entrega da ficha de admissão e todos os documentos exigidos, ficará impedido de assumir a vaga.

14. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

14.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

14.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

14.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

14.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

14.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

14.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

14.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

14.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame.

14.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de **2,0 (dois) pontos** na avaliação escrita objetiva.

14.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital no momento da contratação.

14.12 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.

15. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

16. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 16.1 Receber as inscrições.
 - 16.2 Receber as taxas de inscrições.
 - 16.3 Deferir e indeferir as inscrições.
 - 16.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
 - 16.5 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - 16.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos e a Avaliação de Prova Prática deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.
 - 16.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.
 - 16.8 Publicar o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto SG/nº1301/21, de 23 de agosto de 2021.
18. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Criciúma/SC**.

Criciúma/SC, 06 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
06/09/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
06/09/2021 e 07/09/2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
08/09/2021 a 08/10/2021	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela internet.• Emissão e remissão do boleto bancário.• Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD).• Requerimento de atendimento de necessidades especiais.• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato.
11/10/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
13/10/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas.• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
14/10/2021	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, exclusivamente na área do candidato.
15/10/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
24/10/2021	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
25/10/2021	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
26/10/2021 a 29/10/2021	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
17/11/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos.
18/11/2021 a 19/11/2021	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
24/11/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos.• Resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (funções sem etapa de prova prática).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

25/11/2021	Lista dos Candidatos convocados, local(is) e horário(s) e os temas que serão aplicados para realização da Aplicação da Avaliação Prática.
27/11/2021 e 28/11/2021	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS
30/11/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar da prova prática.
01/12/2021	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado da prova de prática, exclusivamente na área do candidato.
03/12/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato resultados recursos administrativos interpostos (se houver);• Resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Função com prova prática).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO II
ETAPAS**

FUNÇÕES	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos	Avaliação Prática em Libras
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória	Classificatória e Eliminatória
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Danças)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Esportes)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Jogos de Mesa)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Contação de Histórias, Leitura e Produção Textual)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Laboratório de Matemática)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Iniciação à Pesquisa)	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Escola Polo de Surdos Prof. ^a Maria de Lourdes Carneiro)	X	X	
PROFESSOR DE ARTE	X	X	
PROFESSOR DE ARTE (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Iniciação Musical)	X	X	
PROFESSOR DE ARTE (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Teatro)	X	X	
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	X	X	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	X	X	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	X	X	
PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	X	X	
PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Tecnologias Educacionais)	X	X	
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	X	X	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA	X	X	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	X	X	
PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS	X	X	X
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	X	X	X
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	X	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva, implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**;
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;
4. A Avaliação Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO III
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 8** deste **Anexo**, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas perante à Secretaria Municipal de Educação e, em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Criciúma/SC.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, se previsto no calendário escolar.
5. O contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com direitos e deveres regulamentados no contrato.
6. Os candidatos classificados constarão como Reserva Técnica (RT).
7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

8. FUNÇÃO, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais - 1º ao 5º ano (Habilitado)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
2. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano (Habilitado) (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
3. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano (Habilitado) (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Contação de Histórias, Leitura e Produção Textual)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
4. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano (Habilitado) (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Laboratório de Matemática)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

5. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano (Habilitado) (Escola em Tempo Integral – Atividade Complementar: Iniciação à pesquisa)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
6. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano (Habilitado) (Escola Polo de Surdos Prof. ^a Maria de Lourdes Carneiro)	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico. Certificado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais - Libras.
7. Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano não (Habilitado)	Professor I	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia.
8. Professor de ARTE (Habilitado)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Arte.
9. Professor de ARTE (Habilitado) (Escola em Tempo Integral – Atividade Complementar: Iniciação Musical)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Música.
10. Professor de ARTE (Habilitado) (Escola em Tempo Integral – Atividade Complementar: Teatro)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Teatro.
11. Professor de ARTE (Não-habilitado)	Professor I	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Arte.
12. Professor de CIÊNCIAS (Habilitado)	Professor II ou III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
13. Professor de CIÊNCIAS (Não-habilitado)	Professor I	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
14. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (habilitado)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Educação Física.
15. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (habilitado) (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Danças)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Dança.
16. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (habilitado) (Escola em Tempo Integral – Atividade Complementar: Esportes)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Educação Física.
17. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (habilitado) (Escola em Tempo Integral - Atividade Complementar: Jogos de Mesa)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Educação Física.
18. Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (Não habilitado)	Professor I	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Física
19. Professor de ENSINO RELIGIOSO (Habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.
20. Professor de ENSINO RELIGIOSO (Não habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.
21. Professor de GEOGRAFIA (Habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais.
22. Professor de GEOGRAFIA (Não habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais.
23. Professor de HISTÓRIA (Habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em História ou Estudos Sociais.
24. Professor de HISTÓRIA (Não habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em História ou Estudos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

				Sociais.
25. Professor de LÍNGUA PORTUGUESA (Habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Espanhol; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
26. Professor de LÍNGUA PORTUGUESA (Não habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Espanhol; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
27. Professor de LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA INGLESA (Habilitado)	Professor III	RT	10,20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
28. Professor de LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA INGLESA (Não habilitado)	Professor I	RT	10, 20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
29. Professor de LÍNGUA INGLESA (Habilitado)	Professor III	RT	10, 20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
30. Professor de LÍNGUA INGLESA (Não habilitado)	Professor I	RT	10, 20,30 ou 40h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
31. Professor de MATEMÁTICA (Habilitado)	Professor II ou III	RT	10, 20 ou 30h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Matemática.
32. Professor de MATEMÁTICA (Não habilitado)	Professor I	RT	10, 20 ou 30h conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Matemática.
33. Professor de INFORMÁTICA (Habilitado) (Para as escolas com mais de 500 alunos)	Professor III	RT	10, 20, 30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Informática
34. Professor de INFORMÁTICA (Não habilitado) (Para as escolas com mais de 500 alunos)	Professor I	RT	10, 20, 30 ou 40h conforme vagas	Declaração de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Informática
35. Professor de INFORMÁTICA (Habilitado) (Escola em Tempo Integral – Atividade Complementar: Tecnologias Educacionais)	Professor III	RT	10, 20, 30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Informática.
36. ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		RT	20, 30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia (Habilitação em Orientação Educacional), ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Orientação Educacional, ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar.
37. PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia. Pós Graduação em Libras ou Certificado de Formação continuada em Libras, no mínimo 120h (cento e vinte) em Instituição Certificada pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação Diploma de Bacharelado em Letras/Libras com Complementação na Educação Especial ou Pedagogia. Pós Graduação em Libras ou Certificado de Formação Continuada em Libras, no mínimo 120h (cento e vinte) em Instituição Certificada pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação Diploma de Licenciatura em Letras/Libras. Pós Graduação em Libras ou Certificado de Formação Continuada em Libras, no mínimo 120h (cento e vinte) em Instituição certificado pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação.
38. PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	Professor III	RT	20,30 ou 40h conforme vagas	Diploma de Licenciatura em Pedagogia. Pós Graduação em Libras ou Certificado de Formação Continuada em Libras, no mínimo 120h (cento e vinte) em Instituição certificado pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

				Diploma de Licenciatura em Letras/Libras. Certificado de Formação Continuada em Libras, no mínimo 120h (cento e vinte) em Instituição certificado pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação ou Pós Graduação em Libras.
--	--	--	--	--

Obs.: RT - Reserva Técnica.

9. VENCIMENTOS:

9.1 Vencimento mensal vigente de cada uma das funções, objeto deste Processo Seletivo Simplificado:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL											
	10 HORAS			20 HORAS			30 HORAS			40 HORAS		
	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total
PROF. I	R\$761,54	R\$304,61	R\$1066,15	R\$1523,09	R\$609,23	R\$2132,32	R\$2284,63	R\$913,85	R\$3198,48	R\$3046,18	R\$1218,47	R\$4264,65
PROF. II	R\$837,70	R\$335,08	R\$1172,78	R\$1675,40	R\$670,16	R\$2345,56	R\$2513,10	R\$1005,24	R\$3518,34	R\$3350,80	R\$1340,80	R\$4691,12
PROF. III	R\$921,46	R\$368,58	R\$1290,04	R\$1842,92	R\$737,17	R\$2580,09	R\$2764,39	R\$1105,75	R\$3870,14	R\$3685,85	R\$1474,34	R\$5160,19

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL		
	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	R\$ 2.027,24	R\$ 3.040,86	R\$ 4.054,48

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

10.1 PROFESSOR I, II e III: Docente. Atividades de nível médio e/ou nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, atendimento de forma presencial em sala de aula.

10.2 PROFESSOR III – Instrutor e Bilíngue de LIBRAS: Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula relacionadas com a Educação Bilíngue e o ensino de LIBRAS.

10.3 ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Atuar presencialmente junto ao coletivo de professores na elaboração de projetos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo; organizar e conduzir reuniões de pais; **orientar e assessorar o professor na execução do Plano de trabalho;** implementar e realimentar o PPP da Unidade de Ensino; conscientizar todos os segmentos da Unidade para o cumprimento do Regimento Escolar ou normas; organizar os conselhos de classe, subsidiar e **orientar os professores;** buscar junto com a Direção da escola palestras e cursos com profissionais específicos na área de formação humana que venha favorecer o trabalho pedagógico; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho escolar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no site da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
2. O valor das inscrições será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para cada função.
 - 2.1 Não será concedido o benefício da isenção da taxa de inscrição.
3. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (duas) funções**, podendo ser realizada no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para inscrição em cada função (opções) escolhida, conforme item 4 deste Anexo.
 - 3.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (duas) funções**, no momento da inscrição, deverá selecionar as opções apresentadas no **Anexo III**, da tabela do item 8.
4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - 4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
 - 4.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
5. O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
6. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
7. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
8. Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
9. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
10. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
12. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

13. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresse e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Das funções disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 6% (seis por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada uma das funções temporárias na conformidade nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 12/99, em face da classificação obtida.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções constantes no Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Criciúma (Resolução 003/2004).

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:

3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

3.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg* ou *jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. Ao serem aprovadas, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do município de Criciúma, CRICIUMAPREV. O candidato deverá realizar o agendamento para a perícia médica, pelo telefone (48) 3445-8800.

5.1. **O candidato deverá realizar a perícia médica no período pós homologação do resultado definitivo, pois quando chamado para assumir a vaga, deverá apresentar o laudo de APTO para função.**

5.2. O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para a função (Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Criciúma, Resolução 003/2004). O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

- 6.** O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Criciúma, CRICIUMAPREV, no ato da escolha de vaga, será considerado desclassificado/eliminado das vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
- 7.** A apresentação do laudo médico, referido no item anterior, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Criciúma/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- 8.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 9.** A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.** O candidato com deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 11.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
- 11.1** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
- 11.2** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:
- 11.2.1** Ledor (deficiente visual).
- 11.2.2** Prova ampliada (fonte 20).
- 11.2.3** Auxílio de profissional de Libras.
- 11.2.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).
- 11.2.4.1** Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.
- 11.2.5** Sala de fácil acesso (térreo/rampa).
- 11.2.6** Auxílio para gestante.
- 11.2.7** Auxílio para candidatas lactantes.
- 11.2.8** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.
- 12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 11.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.
- 12.1** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

12.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

13. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

13.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos terá o valor de no máximo, **3 (três) pontos**.
4. A Avaliação de Prova Prática em Libras terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
5. Para o resultado do certame será a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva e da nota da avaliação de títulos, exceto as funções de professores instrutor e bilíngue.
 - 5.1 O resultado do certame para professor Bilíngue e Instrutor, será a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva, nota da avaliação de títulos e nota da prova prática em Libras.
6. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 6.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 6.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 6.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 6.4 Tiver maior idade.
 - 6.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
 - 6.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
 - 6.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
 - 6.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
7. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. ***Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:***
 - 3.1 ***Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;***
 - 3.2 ***Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;***
 - 3.2.1 ***Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;***
 - 3.3 ***Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;***
 - 3.4 ***Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;***
 - 3.5 ***Respeitar o distanciamento de 1,0 (um metro), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;***
 - 3.6 ***É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.***
4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
5. A avaliação escrita objetiva será composta de **30 (trinta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.
 - 5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas, habilitados/não habilitados:

FUNÇÕES	CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	LEGISLAÇÃO	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10	05	05	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Todos)	10	05	05	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Todos)	10	05	05	10
PROFESSOR DE ARTE (Todos)	10	05	05	10

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10	05	05	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	05	05	10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	05	05	10
PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (Todos)	10	05	05	10
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	10	05	05	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	05	05	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA	10	05	05	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	05	05	10
PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS				
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	10	05	05	10
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	05	05	10

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,50 (cinquenta décimos) ponto	5,0 (cinco) pontos

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 02 (dois) pontos, independentemente do componente curricular.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. Para as funções que haja a permissão de mais de uma inscrição haverá a entrega, pelo fiscal de sala, de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciadas individualmente para cada caderno.

11.1 O candidato que concorrer a somente **uma função** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

11.2 O candidato que optar em realizar este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **2 (duas) funções** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais** e outros **dois** referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções inscritas.

11.2.1 O candidato que concorrer em **duas funções**, e as funções possuam similaridade de conhecimento ou uma delas para Escola em Tempo Integral -

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

atividade complementar, ou Escola Polo de Surdos Prof.^a Maria de Lourdes Carneiro, fará somente uma prova (da sua área de atuação), que o classificará para as duas funções, sendo assim receberá **2 (dois)** cadernos de provas: um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

12. Na avaliação escrita objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- 12.1** Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 12.2** Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
- 12.3** Não estiver assinalada.
- 12.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- 12.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.

- 13.1** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 13.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 13.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 13.4** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.5** O cartão-resposta não será substituído.

14. A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h (três horas)**.

15. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.

16. Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

- 16.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 16.2** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.

17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.

18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

19. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

19.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

19.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

20. A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

21. O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

24. Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Pontuação. Semântica. Ambiguidade. Intertextualidade. Denotação e conotação. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica. Proposições simples e compostas. Álgebra proposicional. Implicação lógica. Equivalência lógica. Propriedades Comutativa e Distributiva. Sentenças abertas. Proposições categóricas. Diagramas lógicos. Afirmção e negação. Lógica de argumentação. Analogias. Resolução de problemas de lógica. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios. A lógica no contexto histórico. Operações Lógicas. Tabela Verdade. Raciocínio Analítico.

25.1.3 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal - 1988 (Artigos 205 ao 214). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990 (Artigos 1º ao 59º). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 10.639/2003 - inclui no currículo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

Brasileira. Lei nº 11.645/2008 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 - institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13146/2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 13.005/2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014 - 2024). Decreto nº 9765, de 11 de abril de 2019 - decreta o Política Nacional de Alfabetização. Resolução nº 003/2004 - aprova o Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação de Criciúma. Resolução nº 024/2016 - fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Criciúma. Resolução nº 030/2019 - Implanta na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Carneiro a Escola Polo bilíngue. Resolução nº 032/2019 - Estabelece as diretrizes para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Criciúma. Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma (2020). Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020). BNCC (2018).

25.2 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

25.2.1 PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Todos): Ciências nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Criciúma (2020). O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

25.2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Todos): Concepção Histórico-Cultural na Rede Municipal de Ensino de Criciúma. Concepção de criança e infância. Organização curricular dos campos de experiências nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma (2020): corpo, gestos e movimentos; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações; o eu, o outro e o nós; traços, sons, cores e formas. Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

25.2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Todos): Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do município de Criciúma (2020). Concepção de Criança e Infância. Organização de ação pedagógica na Educação Infantil. A Educação Infantil na perspectiva Histórico-Cultural. Pedagogia de Projetos. Educação Especial Inclusiva /Adaptação Curricular. Processo de Mediação. Organização de ação pedagógica na Educação Infantil. O fazer pedagógico na Educação Infantil (Planejamento/O espaço, o tempo e a rotina/) O cuidar e o educar. A criança e a brincadeira. Avaliação na Educação Infantil. Linguagem e oralidade. Os Direitos de Aprendizagem. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020). Concepção de avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Interdisciplinaridade. Alfabetização e Letramento. Educação Especial Inclusiva/Adaptação Curricular. Processo de Mediação;

25.2.4 PROFESSOR DE ARTE (Todos): História da Arte. Movimentos artísticos. Processo de criação. História e ensino da arte no Brasil. Teatro; teatro e jogo. Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações. Comunicação na contemporaneidade. Multiculturalismo. Visão interdisciplinar entre as linguagens. Música e expressão. Cultura musical brasileira. Dança. papel da dança na educação. As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Arte na Educação Infantil. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea: instalação, performance, *bodyart*, *streetart*, *actionpainting*. Audiovisual. Arte Catarinense. Arte regional e Patrimônio Cultural de Criciúma. Artes Integradas. Cinema. Fotografia. Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma (2020). Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

25.2.5 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: O Ensino Religioso nas Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020). Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. Proselitismo. Identidades, diversidades e alteridades. Diversidade e Direitos Humanos. Crenças Religiosas filosofias de vida. Tradição Escrita: registro dos ensinamentos sagrados. Princípios éticos e valores religiosos. Ensinamentos da tradição escrita. Símbolos, ritos e mitos religiosos. Tradições religiosas, mídias e tecnologias. Lideranças e direitos humanos. Espaços e territórios sagrados. Imanência e transcendência. Vida e morte. Manifestações religiosas. Lideranças religiosas.

25.2.6 PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Principais Conceitos/Categorias da Geografia. Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil. Cartografia. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. Regionalização do Brasil. Diversidade Cultural. Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A Antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização. Conflitos Mundiais Contemporâneos. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

25.2.7 PROFESSOR DE HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020) - Componente curricular: História. Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08. História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

25.2.8 PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (Todos): Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Microprocessadores. Placas-mãe; Barramentos. Memórias. Unidades de disco rígido. Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook). Recuperação de dados. Sistemas de arquivos. Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade. Protocolo. Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP. Modems e redes sem fio. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos. Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação, configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização). Processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. Uso Pedagógico das Tecnologias. Plataformas de Recursos Educacionais Digitais (RED). Lousa Digital. Robótica Arduino. Impressão 3D.

25.2.9 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Concepção histórico-cultural, na Rede Municipal de Ensino de Criciúma. Concepção de criança e infância. A importância do ensino de Língua Inglesa para a criança. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Língua franca. Multiletramentos. O ensino das práticas de linguagem: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural. Estratégias de Leitura: skimming, scanning. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). Interpretação de textos. *Phrasal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Questions words /Tags. Auxiliary verbs.* Tempos e modos verbais. *Relative clauses. Passive Voice. Modal verbs.* Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

25.2.10 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero textual. Concepção de Multi letramento. Concepção de erro. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

25.2.11 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA: Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

textual. Concepção de Multiletramento. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. Phrasal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais em inglês. Metodologias para o Ensino de Língua Inglesa. Estratégias de Leitura: skimming, scanning. A Geopolítica da Língua Inglesa. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. **As questões da prova teórica de conhecimentos específicos de Língua Inglesa poderão ser formuladas na Língua Inglesa.** Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Criciúma (2020).

25.2.12 PROFESSOR DE MATEMÁTICA: A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. O papel do lúdico no ensino da Matemática. O ensino da Matemática nas Diretrizes do Ensino Fundamental Criciúma (2020) habilidades e seus objetos do conhecimento.

25.2.13 EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS: Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Instrutor de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Cultura e Identidade Surda. Lei nº 10436/2002 e Decreto 5626/05. Lei nº 12319/2010. Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Decreto 7611/2011. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Educação dos surdos no Brasil.

25.2.14 EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do professor bilíngue. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Cultura e identidade surda. Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. O Tradutor e Intérprete de língua de sinais e língua portuguesa. O Intérprete Educacional: modelos de tradução e interpretação. Educação dos surdos no Brasil. Lei nº 10.436/2002 e Decreto Nº 5626/05. Lei nº 12319/2010. Decreto Nº 7611/2011.

25.2.15 ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Concepção de criança. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. Filósofos da Educação: Kant, Jacques Rousseau, Aristóteles. Mediação Pedagógica. Concepções de Aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento humano: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Diferença de brincadeira e lúdico. Diferença de competência e habilidade. Regimento Interno escolar: concepção e elaboração. Atribuições no Regimento interno dos Orientadores Educacionais (Resolução nº003/2004).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. As funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos estão especificadas no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio.
 - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **3,0 (três) pontos**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no **item 12** deste Anexo.

12. Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2(dois) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO IX
AVALIAÇÃO PRÁTICA**

1. A avaliação prática terá caráter **ELIMINATÓRIO**, e tem como objetivo comprovar conhecimento e a aptidão específica para o exercício das atividades da função, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. As funções submetidas à avaliação prática estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação prática será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. Os locais, data e horário para realização da avaliação prática das funções que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato, bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se ao teste ou diminua sua capacidade física, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL**, as avaliações poderão ser filmadas e gravadas.
 - 6.1 As gravações não serão disponibilizadas a qualquer candidato/parte, salvo decisão em sentido contrário.
7. Para ingresso no local de realização da avaliação prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
 - 7.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização avaliação prática os mesmos documentos utilizados para identificação na avaliação escrita objetiva.
8. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
9. A **FAEPESUL** nomeará um coordenador técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do candidato.
10. Após entrada no Local de realização da avaliação de aptidão prática, o candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do certame.
11. Será eliminado da avaliação prática o candidato que:
 - 11.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
 - 11.2 Não comparecer para a realização da avaliação prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase.
 - 11.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
 - 11.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 11.5 Não realizar as atividades no tempo fixado pelo Coordenador Técnico e pela equipe de aplicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

11.6 Não obtiver a nota mínima de aproveitamento fixada.

12. A avaliação prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

13. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS

13.1 A prova prática de desempenho didático deverá ser realizada obrigatoriamente em Libras pelos candidatos.

13.1.1 Caso o candidato não a realize em Libras terá pontuação zerada em todos os critérios e será desclassificado;

13.2 Prova prática em Libras tem como objetivo verificar os conhecimentos e a habilidade de ministrar de maneira compreensível os conteúdos correspondentes ao nível de ensino ao qual se submete a atuar neste certame considerando a língua brasileira de sinais como língua de instrução;

13.3 No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o **plano de aula** em 3 (três) vias impressas, devidamente assinados;

13.4 A duração da apresentação da aula pelo candidato será de, no máximo, **20 (vinte) minutos** e o controle do tempo será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado;

13.5 Os candidatos poderão utilizar somente os materiais disponibilizados pela equipe Coordenadora para desenvolver as atividades;

13.6 A Prova Prática terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**, conforme fixado no Anexo VI deste Edital.

13.7 A Prova Prática para a função de **PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS** será avaliada atribuindo pontuação em caráter classificatório para avaliação de apresentação de uma aula relacionada a um dos temas previamente disponibilizados, com as seguintes atividades:

13.7.1 Apresentação Pessoal: Os candidatos deverão realizar sua apresentação pessoal em Libras, apresentação de sua formação e atuação junto à comunidade surda e suas perspectivas de atuação na função concorrida. - **Pontuação: 0 (zero) pontos até 2 (dois) pontos.**

13.7.2 Plano de Aula: Os candidatos deverão expor acerca do desenvolvimento de um plano de aula, detalhando conteúdo, estratégias, metodologia e recursos didáticos pedagógicos dos quais faria uso. Apresentar um plano de aula para cada membro da banca examinadora devidamente assinado. – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 4 (quatro) pontos.**

13.7.3 Apresentação do Tema: Os candidatos deverão nortear suas apresentações em um dos temas que serão disponibilizados – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 4 (quatro) pontos.**

13.8 Serão avaliados os seguintes aspectos/critérios nas atividades apresentadas:

13.8.1 Fluência em Libras: Extensão e domínio lexical, aspectos fonológicos: emprego correto dos 05 parâmetros da Libras (configuração de mãos, ponto de articulação, orientação/direção, movimento e marcadores não manuais), competência linguística (aspectos morfosintáticos e semânticos) e uso do referencial espacial.

13.8.2 Habilidade didática: Competência didática para regência em sala de aula, objetividade na apresentação de plano de aula, clareza na proposição dos objetivos; adequação da atividade proposta compatível ao conteúdo e ao perfil do público-alvo da aula; domínio do assunto; adequação da língua ao tema; adequação da exposição ao tempo previsto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

13.8.3 Fluência em Língua Portuguesa Escrita: Extensão do conhecimento lexical, domínio e uso da modalidade escrita culta do português, adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, competência de leitura e de interpretação de textos didáticos e teóricos, clareza e qualidade de produção escrita do plano de aula.

13.8.4 Emprego correto do Tempo: Uso adequado do tempo de acordo com o informado no edital.

13.8.5 Postura e apresentação pessoal: Estar devidamente apresentado, observando aspectos e elementos visuais que venham a favorecer o uso da Libras a fim de não causar distrações, desnecessárias.

14. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

14.1 A prova prática de desempenho didático deverá ser realizada obrigatoriamente em Libras pelos candidatos.

14.1.1 Caso o candidato não a realize em Libras terá pontuação zerada em todos os critérios e será desclassificado;

14.2 Prova prática em Libras tem como objetivo verificar os conhecimentos e a habilidade de ministrar de maneira compreensível os conteúdos correspondentes ao nível de ensino ao qual se submete a atuar neste certame considerando a língua brasileira de sinais como língua de instrução;

14.3 No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o **plano de aula** em 3 (três) vias impressas, devidamente assinados;

14.4 A duração da apresentação da aula pelo candidato será de, no máximo, **20 (vinte) minutos** e o controle do tempo será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado;

14.5 Os Candidatos poderão utilizar somente os materiais disponibilizados pela equipe Coordenadora para desenvolver as atividades;

14.6 A Prova Prática terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**, conforme fixado no Anexo VI deste Edital.

14.7 A Prova Prática para a função de **INSTRUTOR DE LIBRAS** será avaliada atribuindo pontuação em caráter classificatório para avaliação de apresentação de uma aula relacionada a um dos temas previamente disponibilizados, com as seguintes atividades:

14.7.1 Apresentação Pessoal: Os candidatos deverão realizar sua apresentação pessoal em Libras, apresentação de sua formação e atuação junto à comunidade surda e suas perspectivas de atuação na função concorrida. - **Pontuação: 0 (zero) pontos até 2 (dois) pontos.**

14.7.2 Plano de Aula: Os candidatos deverão expor acerca do desenvolvimento de um plano de aula, detalhando conteúdo, estratégias, metodologia e recursos didáticos pedagógicos dos quais faria uso. Apresentar um plano de aula para cada membro da banca examinadora devidamente assinado. – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 4 (quatro) pontos.**

14.7.3 Apresentação do Tema: Os candidatos deverão nortear suas apresentações em um dos temas que serão disponibilizados – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 4 (quatro) pontos.**

14.8 Serão avaliados os seguintes aspectos/critérios nas atividades apresentadas:

14.8.1 Fluência em Libras: Extensão e domínio lexical, aspectos fonológicos: emprego correto dos 05 parâmetros da Libras (configuração de mãos, ponto de articulação, orientação/direção, movimento e marcadores não manuais), competência linguística (aspectos morfosintáticos e semânticos) e uso do referencial espacial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

14.8.2 Habilidade didática: Competência didática para regência em sala de aula, objetividade na apresentação de plano de aula, clareza na proposição dos objetivos; adequação da atividade proposta compatível ao conteúdo e ao perfil do público-alvo da aula; domínio do assunto; adequação da língua ao tema; adequação da exposição ao tempo previsto.

14.8.3 Fluência em Língua Portuguesa Escrita: Extensão do conhecimento lexical, domínio e uso da modalidade escrita culta do português, adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, competência de leitura e de interpretação de textos didáticos e teóricos, clareza e qualidade de produção escrita do plano de aula.

14.8.4 Emprego correto do Tempo: Uso adequado do tempo de acordo com o informado no edital.

14.8.5 Postura e apresentação pessoal: Estar devidamente apresentado, observando aspectos e elementos visuais que venham a favorecer o uso da Libras a fim de não causar distrações, desnecessárias.

15. Serão **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** os candidatos que não obtiverem, pelo menos, a nota de aproveitamento de **2 (dois) pontos**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

**ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
 - a) Impugnação deste Edital.
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição.
 - c) Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva.
 - d) Revisão da nota dos títulos.
 - e) Revisão da prova prática de Libras.
 - f) Resultado das etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site (www.faepesul.org.br/concursos) na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
 - b) Apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso.
 - c) Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO XI
ESCOLHA DE VAGAS

1. Todos os candidatos devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES nº. 224, de 03/04/2020.
2. **No dia da escolha de vagas os candidatos deverão apresentar os documentos e ficha de admissão preenchida, conforme anexo XIII. Caso não entregarem todos os documentos solicitados não será possível assumir a vaga.**
3. Os candidatos classificados, neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, interessados em assumir atividades complementares, nas escolas que oferecem Educação em Tempo Integral, deverão apresentar habilitação (conforme **Anexo III** do referido Edital).
4. Os candidatos classificados na **função 1, do Anexo III** e interessados em assumir vaga, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), além dos documentos previstos na **função 1, do Anexo III**, deverão apresentar para a escolha da vaga no AEE, os seguintes documentos (original e cópia):
 - 4.1 Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na modalidade de Educação Especial/Inclusiva;
 - 4.2 Curso de formação continuada / aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Educação Especial; ou em Língua Brasileira de Sinais (Libras); ou em Sistema Braille e/ou Tecnologias Assistivas (mínimo de 100 horas). Serão aceitos somente certificados de formação continuada / aperfeiçoamento reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fornecidos pela Instituição responsável pela oferta do curso, nos anos de 2018 a 2020.
5. Os candidatos classificados e interessados em assumir vagas, na Escola Polo de Surdos Prof^a. Maria de Lourdes Carneiro, deverão apresentar habilitação na área de Pedagogia.
 - 5.1 Os candidatos interessados em assumir vagas na Escola Polo de Surdos Prof^a. Maria de Lourdes Carneiro deverão apresentar certificados de aperfeiçoamento em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Serão aceitos somente certificados formação continuada / aperfeiçoamento reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fornecidos pela Instituição responsável pela oferta do curso nos anos de 2018 a 2020.
 - 5.2 Primeiramente, serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para a função, havendo ainda vagas, serão chamados/contratados os candidatos não-habilitados, exceto para a Escola em Tempo Integral e Escola Polo de Surdos Prof^a. Maria de Lourdes Carneiro, em que somente serão chamados/ contratados os candidatos habilitados.
6. A classificação, neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, não assegura o direito de ingresso automático, no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma.
7. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, alternando entre ampla concorrência, as Pessoas com Deficiência (PcD), para a ocupação de vagas, conforme a necessidade do Município de Criciúma, e respeitando as exigências para a admissão conforme os itens do anexo XII deste Edital.
 - 7.1 As vagas para a chamada presencial serão afixadas no local e na data da escolha de vagas.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

7.2 A primeira e segunda chamada aberta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação e será realizada no **Teatro Elias Angeloni**, (Endereço Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro São Luiz) conforme a tabela a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA	HORÁRIO
Educação Física (Classificação 1º ao 30º)	04/02/2022	8h e 30min
Educação Física (Classificação 31º ao 50º)*	04/02/2022	10h e 30min
Educação Física (Classificação 51º ao 90º)*	04/02/2022	13h e 30min
Atividade Complementar (Escola em Tempo Integral) Atividade de Dança (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Esportes (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Jogos de Mesa (Classificação 1º ao 30º)*	04/02/2022	13h e 30min
Matemática (Classificação 1º ao 60º) *	07/02/2022	8h e 30min
Ciências (Classificação 1º ao 60º) *	07/02/2022	8h e 30min
Língua Portuguesa (Classificação 1º ao 60º)* Língua Inglesa (Classificação 1º ao 60º)* Língua Portuguesa/Língua Inglesa (Classificação 1º ao 60º)*	07/02/2022	13h e 30min
Bílingue e Instrutor de Libras. (Classificação 1º ao 30º)	08/02/2022	8h e 30min
Atividade Complementar (Escola em Tempo Integral) Atividade de Tecnologias Educacionais (Classificação 1º ao 30º)*	08/02/2022	8h e 30min
Arte (Classificação 1º ao 30º)	08/02/2021	13h e 30min
Arte (Classificação 31º ao 80º)*	08/02/2021	15h e 30min
Atividade Complementar (Escola em Tempo Integral) Atividade de Teatro (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Iniciação Musical (Classificação 1º ao 30º)*	08/02/2021	13h e 30min
História (Classificação 1º ao 60º) * Ensino Religioso (Classificação 1º ao 30º) *	09/02/2022	8h e 30min
Geografia (Classificação 1º ao 50º) *	09/02/2022	8h e 30min
Atividade Complementar (Escola em Tempo Integral) Atividade de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Contação de História, Leitura e Produção Textual (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Laboratório de Matemática (Classificação 1º ao 30º)* Atividade de Iniciação à Pesquisa (Classificação 1º ao 30º)*	09/02/2022	13h e 30min
Atendimento Educacional Especializado (AEE)*	09/02/2022	13h e 30min
Escola Polo de Surdos Profª. Maria de Lourdes Carneiro. (Classificação 1º ao 30º)	09/02/2022	13h e 30min
Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º ano (Classificação 1º ao 80º)	09/02/2022	13h e 30min
Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º ano (Classificação 81º ao 130º)*	10/02/2022	8h e 30min
Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º ano (Classificação 131º ao 200º)*	10/02/2022	13h e 30min
Segunda chamada aberta para os Componentes Curriculares de: Educação Física (Classificação 91º ao 130º)* e Arte (Classificação 81º ao 120º)*.	15/02/2002	8h e 30min
Segunda chamada aberta para os Componentes Curriculares de: História; Geografia; Matemática; Ciências; Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Língua Portuguesa/Língua Inglesa (Classificação 61º ao 90º)*.	15/02/2002	13h e 30min

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

Segunda chamada aberta para Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais de 1º ao 5º ano (<i>Classificação 201º ao 300º</i>)*.	16/02/2021	13h e 30min
--	------------	-------------

****A chamada aberta só alcançará o número de classificação previsto enquanto houver vaga. No caso de encerramento de vaga, ela não terá continuidade na próxima data.***

8. O candidato que assumiu vaga, na 1ª chamada, não poderá desistir para assumir outra vaga na 2ª chamada presencial, na mesma área, salvo o candidato inscrito em duas áreas e ainda não tenha sido chamado na função pretendida.

9. Os candidatos classificados e interessados para a vaga de Professor Bilíngue de Libras e Professor Instrutor de Libras, além da documentação comprobatória exigida, no Edital, passarão pela prova prática.

10. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração pública.

11. Nos casos de ausência, na escolha de vagas, por motivo de tratamento de saúde (do candidato) ou falecimento (ente familiar), os candidatos poderão ser chamados por meio de ligação telefônica, desde que apresentem a justificativa devida, no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas, após iniciada a escolha de vagas, à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

12. O candidato que escolher e desistir da vaga deverá procurar a Secretaria de Educação para fazer o pedido por escrito. Caso não formalize a desistência, poderá responder judicialmente e será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo de 2022.

13. O candidato que não estiver presente, no momento em que chegar a sua classificação (chamada aberta), porém, conseguir apresentar-se ainda no decorrer desta, terá concedido o direito de escolha, dentre as vagas que ainda estiverem disponíveis no momento.

14. Ao candidato contratado não será permitida a alteração de carga horária do período de início até o término do contrato, salvo, se houver necessidade e interesse da Administração Pública.

15. Após as duas chamadas abertas, o candidato será chamado, conforme necessidade existente, no decorrer do ano letivo de 2022, obedecendo-se a ordem de classificação, por meio de ligação telefônica e mensagens via WhatsApp.

16. A não localização do candidato, no momento da chamada para a escolha de vaga por meio de ligação telefônica e mensagens via WhatsApp, implicará no preenchimento da vaga pelo candidato seguinte que for localizado, ficando assim, aguardando uma nova vaga.

17. O candidato deverá apresentar-se, no dia indicado, pela Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino, para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente, no prazo determinado, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

18. As vagas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão disponibilizadas, de acordo com a necessidade de cada Unidade de Ensino. Portanto, devem ser escolhidas pelos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

candidatos classificados no referido certame, na totalidade de sua carga horária, incluindo aulas excedentes, quando houver.

19. Em caso de fechamento de turma, o professor com a menor classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que assumiu a vaga na Unidade de Ensino, perderá a vaga.

20. O candidato inscrito em duas funções poderá assumir ambas as vagas, desde que exista compatibilidade de horários e de funções, sendo vedado o exercício concomitante de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais.

21. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, não gera para a Secretaria Municipal de Educação a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vaga, dependendo da sua classificação, disponibilidade de vaga e exigências estabelecidas, no Anexo III, item 8.

22. O candidato que escolher vaga de Educação Infantil, (Professor Pedagogo, Arte, Educação Física), trabalhará, no recesso escolar, no mês de julho, em colônia de férias, caso houver.

23. O candidato que assumir vaga, cumprirá o calendário letivo do ano de 2022, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

24. O candidato selecionado que, no momento da chamada, não aceitar a(s) vaga(s) disponível(is), não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

25. O candidato que não aceitar a vaga, em função de incompatibilidade profissional de horário, deverá apresentar o comprovante desse impedimento, até 48(quarenta e oito) horas após a chamada. Este comprovante deverá ser expedido por órgão competente, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata, horário de trabalho especificado e telefone do local.

26. O candidato, automaticamente, aguardará outra vaga para a qual haja compatibilidade de horário de trabalho. Caso não aceite a vaga, não será mais chamado.

27. O candidato que não apresentar comprovante de incompatibilidade profissional de horário, não será chamado.

28. Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse da Administração Pública.

29. Ao candidato que escolher uma vaga de licença não será permitida a troca de vaga até que termine a substituição.

30. O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, para fazer a comunicação da desistência por escrito ou por e-mail: act02@edu.criciuma.sc.gov.br, no prazo de 24 horas, após o último dia de trabalho.

31. Quando não houver a desistência conforme item 30, o candidato ficará impedido de atuar no ano seguinte, sob pena de apurar a prática infracional.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

32. O candidato contratado temporariamente para a função de Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais ficará em permanente acompanhamento, de acordo com as atribuições das funções especificadas, no Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação vigente e pelo Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

32.1 No caso do não cumprimento das atribuições pedagógica(s) e/ou disciplinar(es):

32.1.1 A Equipe Diretiva da Unidade de Ensino é responsável por proceder com orientações ao servidor e providenciar o registro em ata.

32.1.2 Os encaminhamentos para os professores, registrados na ata de orientação, serão acompanhados pelo diretor e/ou equipe diretiva.

32.1.3 Após o primeiro registro em ata, o prazo para adequação será de, no mínimo, sete (07) dias úteis. Durante este período, acontecerá o acompanhamento do servidor em análise e será verificado, se houve adequação ou permanência do não cumprimento das atribuições pedagógica(s) e/ou disciplinar(es).

32.1.4 Decorridos os dias úteis, informados ou concedidos conforme item anterior, será realizada segunda orientação com servidor, também com registro em ata, informando se houve adequação ou permanência do não cumprimento das atribuições pedagógica(s) e/ou disciplinar(es). Permanecendo uma ou mais **inconformidades descritas, no primeiro registro**, o servidor terá outro prazo também de, no mínimo, sete (07) dias úteis, para que sejam sanadas.

32.1.5 Caso não tenham sido sanadas as faltas específicas que motivaram o acompanhamento e as orientações, o diretor deverá encaminhar memorando com cópia dos registros realizados e solicitará assessoria ao coordenador pedagógico da Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

32.1.6 Decorridos, os dois registros em atas com tempo mínimo de 14 (quatorze) dias úteis, será realizada a terceira orientação com o servidor, a equipe diretiva e a coordenação pedagógica, também com registro em ata, informando se houve adequação ou permanência do não cumprimento das atribuições pedagógicas e/ou disciplinares. Permanecendo as inconformidades, o servidor terá outro prazo, também de, no mínimo 07 (sete) dias úteis para que sejam sanadas.

32.1.7 Decorridos os prazos de, no mínimo, 21 (vinte e um) dias úteis do primeiro registro em ata, após todas as medidas mencionadas, será realizada a quarta orientação com o servidor, na presença da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com registro em ata, informando a adequação ou permanência do não cumprimento das atribuições pedagógicas e/ou disciplinares. Nesta quarta orientação, caso permaneçam as inconformidades, o diretor deverá encaminhar memorando para o(a) Secretário(a) de Educação, descrevendo os fatos para que tomem as devidas providências.

32.1.8 Após finalizado o processo de acompanhamento e orientação com a resolução e a adequação pelo profissional em relação às suas atribuições, se surgirem eventuais inconformidades de outras ordens, iniciar-se-á um novo processo de acompanhamento e orientação, sem levar em consideração o anterior já resolvido.

32.1.9 Caso seja necessário instauração de processo de sindicância ou PAD e, durante sua tramitação, o servidor não poderá ser encaminhado para outra Unidade da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

32.1.10 O servidor que responder a processo administrativo e solicitar a rescisão do seu contrato antes da sua conclusão, mesmo após o seu desligamento, terá seu processo administrativo finalizado, com a emissão do Relatório conclusivo quanto a sua inocência ou responsabilidade, remetido à autoridade que determinou sua instauração para julgamento. No que se aplicar, será formalizada ocasional penalidade que será arquivada e poderá ser utilizada para fins de impedimento da readmissão para as funções de Professor e/ou Especialista em Assuntos Educacionais.

32.1.11 O professor e/ou especialista em assuntos educacionais, terão seu contrato

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

rescindido, caso a infração seja tipificada como crime ou venha a infringir de forma arbitrária as funções no processo Ensino e Aprendizagem, bem como, o planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma. Tal ocorrência será julgada pela equipe pedagógica da SME e fundamentada no artigo 10, inciso II da Lei Complementar nº 6.856/2017 de 09/03/2017, no qual consta: “*O contrato firmado de acordo com a Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: por conveniência motivada da Administração Pública contratante*”.

33. O candidato que se ausentar da Unidade de Ensino pelo prazo superior a 48h (quarenta e oito horas), sem apresentar justificativa para a direção da Unidade de Ensino, terá seu contrato rescindido a partir do primeiro dia de ausência. O prazo de apresentação da justificativa para ausência é de, no máximo, 24h (vinte e quatro horas).

34. O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido nos itens 32 e 33, não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2022 e 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO XII
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício da função, por ordem crescente de classificação, o qual será admitido na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em função temporária:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - 2.2 A nacionalidade brasileira.
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos.
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais.
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício da função.
 - 2.8 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
 - 2.9 **No momento da contratação, necessariamente será observado o interregno previsto no § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, entre Ministério Público Estadual e Município de Criciúma, nos casos em que o candidato aprovado tenha prestado serviços ao município, nessas condições.**
 - 2.10.1 **No caso de não haver transcorrido o prazo de 12 meses, no momento da contratação, o candidato será mantido na lista classificatória até o encerramento deste período, podendo ocupar a função quando houver vaga.**
 - 2.10 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horaria que ateste a conclusão do curso.
 - 2.11 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso deve ser acompanhada do histórico escolar.
 - 2.11.1 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
 - 2.11.2 Não devem ter sofrido penalidades de suspensão ou demissão aplicadas por decisão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, cujo parecer decisivo seja emitido até a data da admissão.
3. As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 2** impede a contratação do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO XIII
FICHA DE ADMISSÃO – ACT 2022



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Gerência Administrativa e RH

Solicitamos o preenchimento desta ficha e a entrega dela, no ato da escolha de vaga, juntamente com as cópias dos documentos a seguir relacionados.

1- Nome do Funcionário: _____.

2- Nome do Pai: _____.

3- Nome da mãe: _____.

4- Estado Civil: _____ 5- Sexo: M () F ()

6- Data de Nascimento: ____/____/____ 7 – Local de Nascimento: _____ 8 - U.F.: _____

9- Nome do cônjuge: _____.

10- Grau de Instrução: Ensino Médio: Nome do Curso: _____.

Curso Superior: Nome do Curso: _____.

() Completo () Incompleto – Fase _____ Licenciatura Curta () Licenciatura Plena ()

11- Nº da Identidade: _____ 12 - CPF: _____.

13- Nº do PIS: _____ 14- Título do Eleitor: _____.

Zona: _____ Seção: _____ 15- Carteira Profissional Nº: _____

16- Série Nº: _____ 17- Endereço – Rua: _____

Nº _____ Ap: _____

18- Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

19- Telefone: _____ Fone p/ recado: _____ Celular: _____

20- E-mail: _____.

21 - Sugestão de nome para o crachá/apelido: (Não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo ou preconceituosos) _____

22- Nº da Conta na Caixa Econômica Federal (conta Salário/ Operação 037): _____

DÍGITO: _____ AGÊNCIA: _____ DÍGITO: _____

Para quem **não** possui conta salário na Caixa Econômica Federal vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma trazer comprovante de residência, CPF e documento de identificação com foto para abrir no ato da escolha de vaga (terá atendimento da Caixa Econômica Federal no local da escolha de vagas).

23- Vale Transporte: () **SIM** (Solicitar ao Departamento Pessoal) () **NÃO** (Não precisa de vale transporte).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 016/2021 - EDUCAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento (cópia).
- Comprovante de residência (últimos 3 meses). Caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum ou site (Original e cópia) www.tjsc.jus.br.
- Certidão de quitação eleitoral www.tse.jus.br.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- Carteira de Reservista Militar (masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Dados Cadastrais da Carteira Profissional (cópia das páginas: de foto e qualificação civil).
- Vacina da Covid-19 (cópia da carteira de vacina)
- Diploma Ensino Superior (original e cópia).
- Atestado de frequência do Ensino Superior (original e cópia).
- A cópia da **carteira de motorista não será aceita como documento de identidade.**